



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA - RUA PADRE CÍCERO, SN, CENTRO.
FONE-FAX: 88- 3542-11 16- CEP 63200-000
CNPJ 12477337/0001-73

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC. . .

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará, APROVOU e após o trâmite legal, tendo em vista o silêncio do Sr. Prefeito Municipal, frente o AUTÓGRAFO DE LEI N.º 020-A/2017, (PROJETO DE LEI N.º 019/2017), Ofício n.º 232/2017, recebido no expediente da Municipalidade em data de 13/06/2017 – Protocolo fls. 21 e eu FRANCISCO RAFAEL TAVARES DE LUNA, Presidente deste Poder Legislativo, nos termos dos §§ 3º e 7º, do Art. 29, da Lei Orgânica do Município, P R O M U L G O a seguinte Lei:

LEI N.º 389/2017, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL CONCEDER UM DIA DE LICENÇA, A CADA ANO, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME PREVENTIVO DE CÂNCER GINECOLÓGICO E DE PRÓSTATA PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS COM MAIS DE 45 ANOS E 30 ANOS OU MAIS PARA AS MULHERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica concedido um dia de licença, por ano, para a realização de exame preventivo de câncer ginecológico a todas as funcionárias públicas municipais com 30 anos ou mais e para

Francisco Rafael Tavares de Luna
PRESIDENTE



para a realização de exames de próstata para os funcionários públicos com mais de 45 anos de idade e dá outras providências.

Art. 2º - Ficam as Secretarias Municipais responsáveis pela inscrição dos interessados e por programar as datas dos respectivos exames para que não haja prejuízo nos serviços prestados pelo órgão, bem como as designações dos locais para a realização dos exames. :

Art. 3º - Assegura-se que não haverá prejuízo nos vencimentos e nem descontos em folha de pagamentos do dia agendado para a consulta, uma vez comprovada a realização do exame.

Art. 4º - Esta Lei entra na data da sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará, em, 29 de junho de 2017.

Francisco Rafael Tavares de Luna
PRESIDENTE